



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

*Administração 2009-2012*

**PORTARIA Nº 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**DETERMINA PAGAMENTO DE  
TRIENIOS.**

Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2009/2012 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **DEOMAR ALUÍZIO MADERS**, Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, sob a matrícula nº 233/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
primeiro de fevereiro de dois mil e doze.

**Adelar Wilde**  
Vice-Prefeito no exercício  
Do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

